



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 1.054, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências para criação de dotação.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusões de dotação e fonte de recurso não consignada no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0009 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Projeto/Atividade: 2044 – MAN. ATIVIDADE CONSELHO TUTELAR

Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte	Valor
3390.30.00	material de consumo	1.500.0000000	R\$ 15.000,00
3350.39.00	serviços de pessoa jurídica	1.500.0000000	R\$ 25.000,00
3390.36.00	Serviços de pessoa física	1.500.0000000	R\$ 6.000,00
3190.94.00	indenização restituição trabalhista	1.500.0000000	R\$ 2.000,00
3390.46.00	auxilio alimentação	1.500.0000000	R\$ 1.000,00
3390.08.00	outros benefícios assistenciais ao servidor ou militar	1.500.0000000	R\$ 1.000,00
Total do Projeto/Atividade			R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0019 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2035 – MAN.ATIV CENTRO DE REABILITAÇÃO

Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte de Recurso	Valor
3390.36.00	Serviços de pessoa física	1.500.0000000	R\$ 1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Total do Projeto/Atividade

R\$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no Art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Dotações em conformidade do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0019 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE

Projeto/Atividade: 2035 – MAN.ATIV CENTRO DE REABILITAÇÃO

Red.	Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte de Recurso	Valor
332	3390.39.00	Serviços de pessoa jurídica	1.500.1002	R\$ 1.000,00
Total do Projeto/Atividade				R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 – ADM

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0005 – AMP. E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 1005 – MADERNIZAÇÃO INFRAESTRUTURA DE TI

Red.	Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte de Recurso	Valor
073	4490.52.00	Equipamento material permanente	1.500.000	R\$ 20.000,00
Total do Projeto/Atividade				R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 – ADM

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2005 – MAN ATIV. DA SEC. DE ADM

Red.	Elemento Despesa	Descrição Elemento	Fonte de Recurso	Valor
065	4490.52.00	equipamento mat. permanente	1.500.000	R\$ 20.000,00
053	3390.30.00	material de consumo	1.500.000	R\$ 10.000,00
Total do Projeto/Atividade				R\$ 30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários nos créditos abertos no art. 1º, nos termos do § 1º, inciso I e III, do art. 43, da Lei federal 4.320/1964.

Parágrafo único. O reforço de dotações mencionado no *caput* quando se tratar de anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso I, II e III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 observará ao limite estabelecido no art. 1º, § 6º e art. 2º, da Lei Municipal 1031/2023.

Art. 4º Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 884/2021 – PPA 2022-2025, Lei 1023/2023 Revisão PPA, Lei Municipal nº 1029/2023 - LDO 2024 e Lei Municipal nº 1030/2023 - LOA 2024, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO,**

Em 28 de março de 2024.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

